

## TERMO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista a necessidade de se proceder com a Contratação de Capacitação presencial em Educação Especial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Itaberai-GO;

CONSIDERANDO o **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 315/2026** feito pela servidora Edilena Garcia Martins Ramos coordenadora de Equipe Multiprofissional -SME.

Considerando o ETP número 150/2026 feito pela servidora Giselle Aparecida da Costa Severino.

### **DECIDO:**

Acolher a declaração de viabilidade técnica apresentada pelos subscritores do documento DFD, cujas conclusões passam a fundamentar a presente decisão de prosseguimento do certame;

### **DETERMINO:**

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Educação;

- a) A elaboração do **MAPA DE RISCOS** (análise de riscos);
- b) A realização da **Pesquisa de Preços**, se fazendo cumprir a **IN SEGES nº 65/2021**, autorizada pelo Decreto Municipal nº 147/2023;
- c) Cadastramento do(s) *Pedido(s)* e *Mapa de Cotação* no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;
- d) A elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberai, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, **Declaração de Impacto Orçamentário** e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Pesquisa de Preços;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento licitatório;

**ATENDIDAS** as determinações, sigam os autos:

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio.

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise das minutas do Edital e ARP/Contrato e emissão do Parecer Prévio.

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

**ORDENO a despesa** destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações para a devida instauração e publicação do competente Procedimento **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio da realização de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, aplicando-se a Lei 14.133/2021 e seus regulamentos.

Havendo qualquer apontamento no Parecer Jurídico, volvam-se os autos para decisão final.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de maio de 2026.



**CARLA DE DEUS LIMA LEMES**

**Secretária Municipal de Educação**